

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> <b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 12.846.0507.4741 - Contribuições Patronais da Reitoria e Unidades de Ensino da Universidade de Pernambuco - UPE			<b>1.688.400,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.688.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.688.400,00</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> <b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>			
Atividade: 10.846.0507.4742 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco - UPE			<b>1.688.400,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.688.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.688.400,00</b>

#### DECRETO Nº 57.227, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 2.785.288,13 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.785.288,13 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.785.288,13 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			<b>2.785.288,13</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.785.288,13
<b>TOTAL</b>			<b>2.785.288,13</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			<b>2.785.288,13</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.785.288,13
<b>TOTAL</b>			<b>2.785.288,13</b>

#### DECRETO Nº 57.228, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 580.784,10 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 580.784,10 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 580.784,10 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**  
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
WILSON JOSÉ DE PAULA  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			<b>580.784,10</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0754	580.784,10
<b>TOTAL</b>			<b>580.784,10</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b> <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública			<b>580.784,10</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0754	580.784,10
<b>TOTAL</b>			<b>580.784,10</b>

#### ATOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 6915 - Exonerar, a pedido, **DANIELLE SCARLETT DOS SANTOS GUSMÃO** do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais.

Nº 6916 - Nomear **HELONEIDA NEVES ROMÃO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Unidade, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 6917 - Nomear **MARIA LUIZA VIEIRA DE ALMEIDA FELIX** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2024.

Nº 6918 - Nomear **JOÃO HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Operação, símbolo CAA-5, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 6919 - Exonerar, a pedido, **DANIEL ANTÔNIO DA MOTA LEITE** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão e Políticas Públicas, símbolo DAS-1, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2024.

Nº 6920 - Designar **FERNANDA BRUTO DA COSTA CORREIA**, matrícula nº 299.602-2, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral da Central de Licitações do Estado, da referida Secretaria, no período de 19 a 22 de agosto de 2024, durante ausência de seu titular.

Nº 6921 - Designar **LAÍS PAULA PONTES SANTOS**, matrícula nº 465.175-8, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, para responder pelo expediente da Diretoria Jurídica, da referida Secretaria, no período de 09 de abril a 05 de outubro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 6922 - Designar **ROBERTSON VALÉRIO DE PAIVA FONTES JÚNIOR**, matrícula 10.193-1, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos, da referida Agência, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6923 - Autorizar o afastamento do Estado de **JOSÉ ALMIR CIRILO**, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, para participar de reunião de instalação da Mesa Temática Água: Desafios e Perspectivas do Perímetro Irrigado Sistema Itaparica, na cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 30 de agosto de 2024.

#### ATO DO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

Nº 6162 - Designar **LORRAINE ALMEIDA DE MORAIS**, matrícula nº 4565932, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência da LGPD, da referida Secretaria, no período de 08 de julho de 2024 a 22 de janeiro de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica e licença maternidade.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maráiza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 124 DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE,

Considerando o edital da seleção pública simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 119, do dia 15 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. de 16 de agosto de 2024, RESOLVEM:

Art. 1º Incluir, nos itens DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, os seguintes subitens, respectivamente:

6.2.17. Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação, exceto os de Comprovação de Experiência de Trabalho.

10.6. Tendo em vista o caráter emergencial da presente seleção, o candidato que estiver em curso de atestado médico, quando de sua convocação até o efetivo exercício, acarretará a desistência do processo seletivo, exceto candidatas em gozo de licença maternidade, a qual terá sua vaga garantida ao final do período de licença.





